



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.272 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE CANALETA ABERTA PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão administrativa, por via administrativa ou judicial, a faixa de terreno medindo **32 m² (trinta e dois metros quadrados)**, necessária à construção de canaleta aberta para o escoamento das águas pluviais provenientes da Rua Simplicio José de Avelar, no imóvel situado na Rua Simplicio José de Avelar, Nº 193, Povoado de Boa Vista, Capim Branco/MG, Inscrição Municipal nº 040090020480001, de propriedade dos herdeiros de Aureliano Martins da Silva.

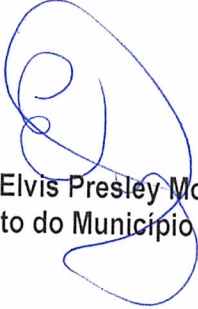
Art. 2º - Fica declarada Servidão Administrativa a faixa de terreno medindo **32 m² (trinta e dois metros quadrados)**, destinada à captação e canalização de águas pluviais que é instituída em imóvel situado à Rua Simplicio José de Avelar, Nº 193, Povoado de Boa Vista, Capim Branco/MG, Inscrição Municipal nº 040090020480001, de propriedade dos herdeiros de Aureliano Martins da Silva.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Capim Branco/MG, pessoa jurídica de direito público interno, a promover a instituição da faixa de servidão, por via administrativa ou judicial, da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 03 de novembro de 2021.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco/MG